

REQUERIMENTO - NR 64/2026

Autoria: Andrei Rocha Teles

Caldas Novas, GO, 23 de Fevereiro de 2026

Assunto: Requerimento de Informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal e solicitação do encaminhamento de relatório e documentos relativos às sanções administrativas aplicadas a fornecedores/contratados do Município de Caldas Novas/GO, no período dos últimos 5 (cinco) anos.

Senhor Vereador Saulo Inácio
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Senhor Presidente,

O Vereador ANDREI ROCHA TELES, do partido UNIÃO PROGRESSISTA, no exercício do mandato junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa, no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal (acesso à informação) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o presente requerimentos, nos seguintes termos:

A transparência e a rastreabilidade das sanções aplicadas a fornecedores/contratados integram o dever de gestão e fiscalização contratual, sendo medidas essenciais para a proteção do erário, integridade das contratações e continuidade dos serviços públicos. O acesso a tais dados subsidia a função fiscalizatória do Poder Legislativo e o controle social, permitindo verificar a observância ao devido processo administrativo e a efetividade dos mecanismos de responsabilização.

Nos termos regimentais, após as formalidades de praxe, seja encaminhado expediente/ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caldas Novas/GO (e, para consolidação das informações, às unidades administrativas competentes, tais como Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e/ou setor responsável por Licitações e Contratos, conforme a organização interna), para que, por escrito e em meio digital, com indicação do responsável técnico por cada bloco (nome, cargo e

contato institucional), sejam prestadas a esta Casa as seguintes informações, abrangendo o período dos últimos 5 (cinco) anos, contado retroativamente a partir de 23/02/2026 (isto é 23/02/2021 a 23/02/2026), ou se houver consolidação por exercício, de forma detalhada por exercício competente:

1. Relatório consolidado de sanções

1.1. Encaminhamento de relatório consolidado de todas as sanções administrativas aplicadas a fornecedores/contratados no período, obrigatoriamente em planilha editável (XLSX/CSV), contendo, no mínimo, por ocorrência:

razão social/nome do fornecedor e CNPJ/CPF;
nº do contrato/ata/instrumento e nº do processo de contratação correlato;
órgão/unidade gestora responsável e identificação do fiscal/gestor do contrato (ao menos cargo/função);
objeto contratado;
tipo de sanção aplicada (advertência, multa, suspensão/impedimento, declaração de inidoneidade, rescisão unilateral, glosa, retenção, ou equivalente);
fundamento legal e cláusula contratual correspondente (informar dispositivo);
nº do processo administrativo sancionador (ou procedimento correlato), data de instauração e data da decisão;
valor da multa (quando aplicável), forma de cálculo e situação (paga, parcelada, em cobrança, inscrita em dívida ativa, compensada, ou pendente);
período de efeitos da penalidade (quando houver);
status (em vigor, cumprida, suspensa, anulada, revisada, com recurso pendente);
indicação de recurso/defesa, com datas e resultado.

2. Processos e decisões (documentos comprobatórios)

2.1. Encaminhamento, em PDF, de cópia integral dos processos sancionadores.

2.2. Caso o volume seja elevado, alternativamente (sem prejuízo do relatório consolidado completo), encaminhar ao menos:

a íntegra dos processos referentes às sanções mais graves (suspensão/impedimento, declaração de inidoneidade e rescisão unilateral), independentemente do valor; e

a íntegra dos processos referentes às 20 (vinte) maiores multas aplicadas no período.

2.3. Para cada processo encaminhado, incluir, no mínimo:

ato de instauração;
notificações/citações do fornecedor;
defesa e contrarrazões (se houver);
parecer jurídico (Procuradoria/assessoria);
relatório técnico do fiscal/gestor do contrato;
decisão e eventual decisão recursal;

comprovação de publicação/ciência;
documentos que lastrearam a penalidade (glosas, medições, laudos, comunicações oficiais, notificações, etc.).

3. Critérios e fluxos internos

3.1. Encaminhamento de cópia das normas internas, portarias, instruções normativas, manuais e fluxos que regulamentem:

instauração e condução de processos sancionadores;

competências (quem instaura, instrui, julga e aplica);

prazos e rito;

cobrança/execução de multas e inscrição em dívida ativa, quando aplicável.

3.2. Indicação dos setores responsáveis por:

gestão/fiscalização contratual;

apuração de infrações;

julgamento e formalização de sanções;

cobrança das multas e demais penalidades.

4. Registro e efetividade das penalidades

4.1. Informação sobre existência de registro das penalidades em cadastros/sistemas (municipal, estadual, federal) ou sistema próprio, com encaminhamento de:

relatório/exportação do sistema referente ao período;

rotinas de verificação para impedir contratação de fornecedor sancionado;

providências adotadas quando identificado fornecedor com impedimento vigente.

5. Contextualização por eventuais atrasos de pagamento

5.1. Nos casos em que a sanção decorra de atraso/descumprimento na execução contratual, informar se houve, no mesmo período, registro de atrasos de pagamento do Município ao fornecedor sancionado, indicando períodos e valores, para fins de contextualização.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, e, subsidiariamente, conforme a Lei nº 12.527/2011, com resposta completa e acompanhada dos documentos solicitados.

As informações requisitadas são indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, contribuindo para a transparência das contratações públicas, proteção do erário e aprimoramento da governança, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Certo de que este pedido da população será atendido, antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Vereador Andrei Rocha - UNIÃO

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>
Hash de Autenticidade: GND072QH-RY05KHVJ - Gerado em 23/02/2026 - 09:01:50

DADOS DO DOCUMENTO

EMENTA: REQ 64/2026 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SOLICITAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS A FORNECEDORES/CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO DOCUMENTO: **REQUERIMENTO**MAIORIA: **SIMPLES**TIPO DE VOTAÇÃO: **SIMBOLICA**ORIGEM: **LEGISLATIVO**DATA PROTOCOLO: **23/02/2026**PARLAMENTAR LIDER: **Andrei Rocha Teles**AUTORIA: **Andrei Rocha Teles****VOTAÇÃO DO DOCUMENTO - 1o. TURNO - APROVADO**

1o. TURNO: APROVADO SESSAO: 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 - 23/02/2026			
VOTOS FAVORÁVEIS - 14	VOTOS CONTRA - 0	ABSTENÇÕES - 0	AUSENTES - 2
Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa Andrei Rocha Teles Cláudio José da Costa Cristiane da Cruz Gomes Vieira Evando Magal Abadia Correia Silva Filho Flávia Alves Lima Gerson Contini Hugo José Farinelli Doneda João Henrique Muniz Lindomar Antônio da Silva Marinho Câmara Clemente de Oliveira Murillo Henrique de Godoy Raquel Rocha de Oliveira Silva Weuller Gonçalves da Silva			Geraldo Célio Pimenta Valter da Fonseca